

LEI Nº 184/2015.

*DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, À ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE ARACATI, PARA A REALIZAÇÃO DO 5º LITORAL MOTO FEST, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Motociclistas Moto Clube Aracati, portadora do CNPJ de nº 13.697.880/0001-49, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a título de patrocínio, para a realização do 5º Litoral Moto Fest no Aracati.

**Art. 2º**- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação de Motociclistas Moto Clube Aracati.

**Parágrafo único** – Fica a Associação de Motociclistas Moto Clube Aracati obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

**Art. 3º**- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**